

Lei Nº 018189

"Autoriza o Executivo Municipal
a celebrar Convênio com a Se-
cretaria de Estado de Agricultura

O Prefeito do município de
Angatuba

Faço saber, que a Câmara do

Município de Angatuba aprovou e sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Executiva Municipal autorizada a celebrar convênio para aquisição de uma Embaladeira.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas consignadas da legislação vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de agosto de 1989.

Lélio Moura

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura,
aos 22 de agosto de 1989.

José Rodrigues
- Secretário -